



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.851, de 24 de setembro de 2024.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.860, de 24 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 3.007,80 (três mil, sete reais e oitenta centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.34.1984 - FAEC-TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURÍDICA (15825) 3.007,80

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, conforme receita 1321.01.0.1.01.03.69 - REND.FAEC-TERAPIAS ESPEC. EM ANGIOLOGIA (7196).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de setembro de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda